



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90  
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro  
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: [fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br](mailto:fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br)

**ATO**

**Nº 070/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0244/2023,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade voluntaria especial por tempo de contribuição e idade, a servidora municipal, senhora **SINARA BARROS OLIVEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 2663-8, admitida através de concurso público sob o ato nº 050/1994, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003 C/C Artigo 40, §5º, da CF/88**, com proventos mensais *Integrais e direito a paridade na aposentadoria*, com efeitos a contar de 01/01/2024.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos .....	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 929,48
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011).....	R\$ 1.136,45
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 3.924,88</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 28 de novembro de 2023.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE FAP**

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022